

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº24/2010

Conforme solicitação do Projeto de Lei nº.24/2010, o Poder executivo requer a Câmara Municipal, a devida autorização legal pela qual **requer a abertura de crédito adicional suplementar** no valor de R\$ 238.870,90 destinado ao pagamento de despesas com a continuidade dos projetos habitacionais vinculados ao Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, a serem apropriados na Secretaria Municipal da Criança e Desenvolvimento Social e provém do cancelamento de parte das dotações destinada ao Apoio à Habitação de Interesse Social e passa a ser alocado na conta do Fundo Municipal de Habitação.

Não encontramos impedimentos legais, emitindo parecer favorável à aprovação do presente projeto.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 20 de abril de 2010.



JOSÉ NELSON DE FARIAS  
Presidente



LUIZ CARLOS FLUGEL  
Membro



JOEL ANTONIO DE SOUZA  
Secretário